



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DEPAR-  
TAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO  
- DEMAP - PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-  
ves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estimada em CR\$ 2.657.600,00 (dois milhões e  
seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) a Receita-  
Geral do Departamento Municipal de Abastecimento Público, para o e -  
xercício de 1974, com classificação nos seguintes títulos:

1.0.0. RECEITA DE BENS DE CIRCULAÇÃO

Venda de Mercadorias..... CR\$ 2.590.600,00

1.1.0. RECEITAS DIVERSAS

A) Juros, Descontos e Abatimen-

tos..... CR\$ 15.000,00

B) Créditos a Receber (Exercí -

cios Anteriores)..... CR\$ 50.000,00

C) Eventuais..... CR\$ 2.000,00

67.000,00

T O T A L ..... CR\$ 2.657.600,00

ART. 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício é fixada -  
em CR\$ 2.657.600,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e sete -  
mil e seiscentos cruzeiros), e será realizada obedecendo a classifi-  
cação seguinte:

2.0.0. DESPESAS COM ORDENADOS E SALÁRIOS

A) Diretor Comercial.....CR\$ 36.000,00

B) Diretor Financeiro.....CR\$ 24.000,00

C) Assistente da Direção.....CR\$ 17.000,00

D) Contador.....CR\$ 11.400,00

E) Caixas.....CR\$ 27.300,00

F) Auxiliares de Escritório.....CR\$ 15.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

G) Balconistas.....	CR\$ 40.000,00	
H) Motoristas.....	CR\$ 15.200,00	
I) Encarregados de Postos.....	CR\$ 53.000,00	
J) Encarregado do Depósito.....	CR\$ 5.900,00	
K) Pessoal Eventual.....	CR\$ 3.000,00	
L) 13º Salário.....	<u>CR\$ 18.200,00</u>	CR\$ 266.200,00

2.1.0. DESPESAS C/ENCARGOS GERAIS

A) Água, Luz e Telefone.....	CR\$ 8.800,00	
B) Aluguéis.....	CR\$ 35.000,00	
C) Prêmios de Seguro.....	CR\$ 5.000,00	
D) Serviços de Limpeza.....	CR\$ 200,00	
E) Fretes e Carretos.....	CR\$ 30.000,00	
F) Manutenção de Veículos.....	CR\$ 6.800,00	
G) Impostos.....	CR\$ 120.000,00	
H) Publicidade e Propaganda....	CR\$ 3.000,00	
I) Auxílios e Donativos.....	CR\$ 600,00	
J) Juros e Despesas Bancárias..	CR\$ 8.000,00	
K) Honorários.....	CR\$ 1.000,00	
L) Cont.de Prev.Social.....	CR\$ 75.000,00	
M) Material de Escritório.....	CR\$ 8.000,00	
N) Despesas Eventuais.....	<u>CR\$ 5.000,00</u>	CR\$ 306.400,00

2.2.0. INVESTIMENTOS

2.3.1. BENS DE CIRCULAÇÃO

Compra de Mercadorias.....	CR\$ 2.000.000,00
----------------------------	-------------------

2.3.2. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

Início da Construção do Pavilhão p/Depósito de Mercadorias.....	CR\$ 50.000,00
--	----------------

2.3.3. VEÍCULOS AUTO-MOTRIZES

Aquisição de Camionete.....	CR\$ 25.000,00
-----------------------------	----------------

2.3.4. MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Aquisição de mesas, cadeiras, fichários, máquinas de escritório.....	<u>CR\$ 10.000,00</u>
T O T A L .....	<u>CR\$ 2.657.600,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de -  
1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~  
BEL. CARLOS J. PERIZZOLO  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
nº <i>509</i>	à fl. <i>017</i>
<i>01</i> / <i>11</i>	<i>1973</i>
	<i>Spina</i>
	Secretário do Governo